



Certifico e dou fé que nesta data afixei uma cópia do presente no placar da Câmara Municipal, no local de costume, de acordo com o Art. 91 da Lei Orgânica e no site www.saomigueldoaraguaia.go.leg.br.

Câmara Municipal, 14 / 12 / 18

Manoel Luiz M. da Silva

DA NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - O Parágrafo único, do artigo 3º da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - (...)

Parágrafo único – São Feriados Municipais, o dia 29 de setembro, comemorativo ao Padroeiro do Município; o dia 14 de novembro, comemorativo à data de emancipação política do Município; o terceiro sábado do mês de julho, comemorativo ao ecossistema formado pelo Rio Araguaia, símbolo de riqueza natureza e do turismo local; e o terceiro sábado do mês de setembro, comemorativo à SHEMA FEST – Festa do Povo de Deus”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em Contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal - Plenário João Alves de Freitas, ao 05 dias do mês de dezembro de 2018.

João Batista Garcia Costa
João Batista Garcia Costa
Presidente

Edson Vicente da Silva
Edson Vicente da Silva
Vice-Presidente

Petronio Dias Lima
Petronio Dias Lima
1º Secretário

Azair Fátima Borges
Azair Fátima Borges
2ª Secretária